Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.328 /

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO IMIGRANTE ITALIANO"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART; 1º - Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO IMIGRANTE ITALIANO", que passará a ser comemorado no dia 20 (vinte) de setembro.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE OUTUBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

º ' º ' º ' º ' º ' º ' º ' º ' º ' º ' º ' º ' º ' º

º ' º ' º ' º ' º ' º ' º ' º ' º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 121, de 16/10/88.